



**Relatório de avaliação intercalar à execução do
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas (PPRCIC)
do Plano de Prevenção e Integridade da Casa Pia
de Lisboa, I.P.**

outubro de 2023



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. ANÁLISE.....	4
3. CONCLUSÕES	7

1. ENQUADRAMENTO

Numa lógica de melhoria e adequabilidade, foram realizadas, em 2023, atualizações ao Plano de Prevenção e Integridade da Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL), que integra o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) e o Código de Ética e de Conduta.

O presente relatório apresenta a avaliação dos riscos identificados com graduação elevada, identificados no PPRCIC, dando assim cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 6.º¹ do anexo do Decreto – Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Para a realização da presente avaliação adotou-se, como metodologia, a recolha de informação junto de todos os Dirigentes da CPL, para monitorização de ocorrência dos riscos com graduação elevada e implementação das respetivas medidas.

O presente relatório tem como período temporal de avaliação janeiro a setembro de 2023.

¹ 4 — A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

a) *Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*

2. ANÁLISE

Na tabela abaixo constam os riscos classificados com nível elevado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CPL, identificando-se, para cada, as respetivas medidas de controlo previstas e o seu âmbito de aplicação.

Área	Identificação do Risco	Identificação das Medidas	Âmbito de Aplicação*
Gestão de bens públicos	Tesouraria – cobrança indevida de receitas	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções Rotatividade das funções Cumprimento dos procedimentos definidos na IT Execução da Receita e Operações de Tesouraria (SGI_S04.IT.03) 	SAM dos CED FM, MP, NAP
	Tesouraria – realização de pagamentos indevidos	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções Cumprimento dos procedimentos definidos na IT Execução da Despesa e Operações de Tesouraria (SGI_S04.IT.02) 	SAM dos CED NSC, NAP, PM, JRP, FM, SCT, SCL, MP, AACF
	Utilização de viatura do serviço para fim diverso	<ul style="list-style-type: none"> Controlo da utilização das viaturas através de “Mapa de utilização de viaturas” (SGI_S06.MOD.06) 	Presidente CD Vice-presidente CD Vogal CD
Gestão de sistemas de informação	Não atualização dos perfis de acesso quando há alteração ou cessação (temporária ou definitiva) de funções de trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> Medida de controlo interno ao nível da obrigatoriedade de comunicação de alteração ou cessação de funções de trabalhadores à(s) unidade(s) orgânica(s)/serviço(s) gestora(s) dos sistemas de informação Controlo dos acessos atribuídos a plataformas externas 	DI
	Divulgação e uso indevido da informação, incluindo a restrita ou confidencial	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização para o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados 	DAC, UEF, DSP, UAF, URH
		<ul style="list-style-type: none"> Formação dos trabalhadores dedicados à Cibersegurança 	DSP
		<ul style="list-style-type: none"> Definição dos procedimentos de utilização e das responsabilidades na gestão dos sistemas de informação (quem faz o quê, como e quando) 	DAC, UEF, DSP, URH
		<ul style="list-style-type: none"> Manter histórico dos utilizadores, respetivos perfis e períodos de acesso dos sistemas de informação 	DAC, UEF, UAF, URH
<ul style="list-style-type: none"> Manter histórico dos utilizadores e períodos de acesso ao sistema de gestão documental e ao domínio CPL 	DSP		

Área	Identificação do Risco	Identificação das Medidas	Âmbito de Aplicação*
Gestão de plataformas de contratação pública	Divulgação e uso indevido da informação, incluindo a restrita ou confidencial	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização relativamente à informação constante nas plataformas externas Definição dos procedimentos de utilização e das responsabilidades na gestão das plataformas externas (quem faz o quê, como e quando) 	UCP
Poder disciplinar	Favorecimento ou desfavorecimento de trabalhador no âmbito de processo disciplinar	<ul style="list-style-type: none"> Medida de controlo interno ao nível do envio ao CD, para tomada de conhecimento, da decisão de instauração de processo disciplinar Nomeação de instrutor de UO diferente da UO de afetação do trabalhador Reforço dos conhecimentos em matéria de exercício do poder disciplinar 	DI
	Favorecimento ou desfavorecimento de trabalhador na decisão de instauração de procedimento de inquérito ou disciplinar	<ul style="list-style-type: none"> Processo de tomada de decisão pelo órgão colegial 	CD
Gestão do Cadastro	Acumulação de funções – conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none"> Em sede de pedido, inclusão de declaração inequívoca de que as funções a assumir não colidem sob alguma forma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor exigidos na sua atuação 	URH
Contratação Pública	Favorecimento ou desfavorecimento de concorrentes através de influência na escolha do tipo de procedimento, das entidades a convidar e da designação do Júri	<ul style="list-style-type: none"> Medida de controlo interno ao nível da obrigatoriedade de fundamentação de todas as propostas Distribuição da tramitação por várias fases e intervenientes 	CD Presidente CD Vice-presidente CD

* **UO** – Unidades Orgânicas; **CD** – Conselho Diretivo; **DI** – Direção intermédia; **CED** -Centro de Educação e Desenvolvimento; **SCL** – Santa Clara; **SCT** – Santa Catarina; **AACF** - António Aurélio da Costa Ferreira; **JRP** - Jacob Rodrigues Pereira; **MP** - D. Maria Pia; **NAP** - D. Nuno Álvares Pereira; **NSC** - Nossa Senhora da Conceição; **PM** – Pina Manique; **FM** - Francisco Margiochi; **DAC** – Departamento de Apoio à Coordenação; **UASA** – Unidade de Ação Social e Acolhimento; **UEF** – Unidade de Educação e Formação; **DSP** – Departamento de Serviços Partilhados; **UAF** – Unidade de Assuntos Financeiros; **UCP** – Unidade de Contratação Pública; **URH** - Unidade de Recursos Humanos; **SAM** – Serviços Administrativos e de Manutenção;

O PPRCIC da CPL contempla 10 riscos com graduação de nível elevado e 22 medidas de controlo.

Em outubro de 2023, foi aferido com o Conselho Diretivo e Direções das Unidades Orgânicas, o grau de implementação e eficácia das medidas de controlo constantes da tabela anterior, verificando-se que:

Não se encontram implementadas 4 medidas de controlo, designadamente:

- **Risco** - Tesouraria – Cobrança indevida de receitas

- **Medida de controlo – Segregação de funções**

Medida não assegurada nos Centros de Educação e Desenvolvimento (CED) D. Nuno Álvares Pereira e Jacob Rodrigues Pereira.

- **Medida de controlo – Rotatividade das funções**

Medida não assegurada nos CED D. Nuno Álvares Pereira, Jacob Rodrigues Pereira, Francisco Margiochi e D. Maria Pia.

- **Risco** - Tesouraria – Realização de pagamentos indevidos

- **Medida de controlo interno – Segregação de funções**

Não está assegurada a implementação nos CED Nossa Senhora da Conceição, D. Nuno Álvares Pereira, Jacob Rodrigues Pereira, Pina Manique e António Aurélio da Costa Ferreira.

As medidas Segregação de Funções e Rotatividade de Funções não se encontram implementadas nas Unidades Orgânicas referidas, por se verificar número insuficiente de recursos humanos.

- **Risco** - Favorecimento ou desfavorecimento na avaliação de desempenho dos trabalhadores

- **Medida de controlo interno** - Reforço dos conhecimentos em matéria de exercício do poder disciplinar.

Medida não assegurada nos CED Nossa Senhora da Conceição, D. Nuno Álvares Pereira, Pina Manique, Francisco Margiochi, D. Maria Pia, António Aurélio da Costa Ferreira, Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso e Unidade de Recursos Humanos.

Não houve frequência, no período em avaliação, de ação de sensibilização e/ou formação no âmbito desta temática por nenhum dos intervenientes nesta medida.

3. CONCLUSÕES

As medidas que não se encontram implementadas, designadamente na área de gestão de bens públicos, já se encontravam identificadas nos últimos relatórios de avaliação da execução do PPRCIC da CPL.

Nesse sentido, foi aprovado, em setembro de 2022, pelo Conselho Diretivo da CPL, um plano de ação com vista a corrigir as situações identificadas, constando desse plano as seguintes medidas para a área de Gestão de Bens Públicos:

Área/s de risco	Medida prevista	Ação Prazo	Execução 2023
Gestão de bens públicos	Rotatividade de funções	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de procedimentos concursais 2022/2023 Reorganização do conteúdo funcional dos trabalhadores afetos às áreas de suporte 2022/2023 Realização da ação de sensibilização ‘Processo S04 – Gestão de fundos permanentes’ 4.º trimestre 2022 (Plano de Formação Interna CPL, IP 2022) Realização da ação de formação ‘Gestão de tesouraria e fundo de maneiio’ 2023 (Plano de Formação Interna CPL, IP 2023) 	<ul style="list-style-type: none"> Em 2023, privilegiou-se o desenvolvimento de procedimentos concursais para as áreas de missão (acolhimento e proteção, apoio à educação e formação, STASE (Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo)). Para 2024 serão desenvolvidos novos procedimentos concursais para a área de suporte (carreira de assistente técnico) para privilegiar rotatividade de funções. Realização de reuniões com Direções dos CED com vista à garantia da segregação de funções, com base nos recursos humanos disponíveis. Prevista ação de formação ‘Gestão de tesouraria e fundo de maneiio’ 4.º trimestre 2023 (Plano de Formação Interna CPL, IP 2023)
	Segregação de funções		

Quanto à área de Poder Disciplinar, no que diz respeito à medida de controlo interno “**Reforço dos conhecimentos em matéria de exercício do poder disciplinar**”, de referir que está em fase de conclusão a elaboração do Manual de Apoio ao Instrutor de Processo Disciplinar.